DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 25 de março de 2020 | Ano IV | Edição nº 308 | Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Suspensão de Licitação	2
Extrato	2
PODER LEGISLATIVO DE BRODOWSKI	3
Atos Legislativos	3
Atos de Mesa	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

Licitações e Contratos

Aviso de Suspensão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI torna pública, em razão do avanço da pandemia do Covid-19, a SUSPENSÃO "sine die" da data de abertura dos seguintes certames:

Pregão Presencial nº 008/2020, tipo menor preço unitário. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes de saúde, destinado a secretaria de saúde do município de Brodowski.

Pregão Presencial nº 009/2020, tipo menor preço unitário. Objeto: registro de preço para eventuais e futuras aquisições de complementação alimentar (leite em pó e dietas), para atender as demandas judiciais e sociais do município de Brodowski.

Pregão Presencial nº 010/2020, tipo menor preço unitário. Objeto: registro de preço para eventuais e futuras aquisições de fraldas descartáveis, para atender as demandas judiciais e sociais do município de Brodowski.

Pregão Presencial nº 011/2020, tipo menor preço unitário. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento e prestação de serviços de instalação de rede de proteção anti pombo na quadra do Projeto Arco Íris.

Pregão Presencial nº 012/2020, tipo menor preço unitário. Objeto: registro de preço para eventuais e futuras aquisições de cestas básicas, destinadas a secretaria desenvolvimento social do município de Brodowski.

Tomada de Preços nº 006/2020, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa para realização de obras, sob o regime de execução por empreitada de preços unitários, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para reforma e ampliação da unidade mista hospitalar "Dr Faustino de Castro", conforme memorial descritivo e cronogramas anexos

A nova data de abertura será informada por meio de publicação aos meios vinculados a este certame, nos termos do §4º do art. 21 da Lei 8.666/93. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br. Brodowski/SP, 23 de Março de 2020. JOSÉ LUIZ PEREZ – Prefeito Municipal.

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

Contrato nº. 029/2020

Dispensa de Licitação nº. 015/2020.

Processo nº. 034/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski

Contratada: WEBNETS SOLUÇÕES – EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO POR 12 MESES, DE APLICATIVO E SERVIÇO DE OUVIDORIA DIGITAL, A SER DISPONIBILIZADO A POPULAÇÃO.

Valor: R$ 12.000,00

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 19/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

Contrato nº. 030/2020

Inexigibilidade nº. 001/2020.

Processo nº. 036/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski

Contratada: SARRO ARTE E ARTESANATO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA PLÁSTICO, ESCULTOR E PINTOR ADÉLIO SARRO, PARA A CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO ARTISTICO NA VICINAL MIGUEL TOLOI, NA CIDADE DE BRODOWSKI.

Valor: R$ 178.152,07

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 19/03/2020

PODER LEGISLATIVO DE BRODOWSKI

Atos Legislativos | **Atos de Mesa**

Câmara Municipal de Brodowski
Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 005/2020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO que a servidora Ana Beatriz Grandini Casali da Silva, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Assessor de Imprensa, ingressou com um pedido de horário especial de trabalho ao servidor estudante, no período de 02/março/2020 a 08/julho/2020, mediante a compensação das horas não trabalhadas por saldo de horas extras acumulado em banco de horas,

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Legislativo manifestou-se favoravelmente ao pedido pleiteado pela servidora, reconhecendo a legalidade do mesmo;

CONSIDERANDO que tal pedido foi deferido pela Presidência desta Casa Legislativa;

R
E
S
O
L
V
E:

Artigo 1º - Fica autorizada a realização de horário especial de trabalho pela servidora Ana Beatriz Grandini Casali da Silva, no período de 02/março/2020 a 08/julho/2020, com a compensação das horas não trabalhadas pelas horas extraordinárias acumuladas em banco de horas.

Câmara Municipal de Brodowski
Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 005/2020 ***- 02 -***

Artigo 2º - Deverá o Departamento de Contabilidade, Finança e Tesouraria proceder ao controle do horário especial concedido e a respectiva compensação das horas conforme acima apontado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste ATO correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski, 20 de fevereiro de 2020

ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA
-PRESIDENTE-

FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
- 1º SECRETÁRIO -

CLAUDEMIR MENEZES
- 2º SECRETÁRIO -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO VIGÉSIMO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
- 1º SECRETÁRIO -

CLAUDEMIR MENEZES
- 2º SECRETÁRIO -

Câmara Municipal de Brodowski
Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 006/2020

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO a recomendação da OMS de que todo o governo e toda a sociedade deve adotar estratégias para prevenir infecções, salvar vidas e minimizar o impacto do COVID-19, através de quatro áreas principais: preparar e estar pronto; detectar, proteger e tratar; REDUZIR A TRANSMISSÃO; e, inovar e aprender;

CONSIDERANDO que a instalação de dispenser de álcool é uma das medidas preventivas a ser adotada, mas que há necessidade de adotar outras medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus - COVID-19, caracterizado como uma pandemia pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a orientação da OMS aos empregadores, porque existe o risco de que pessoas contaminadas que participem de reunião ou de evento possam trazer o COVID-19 e infectar outras, e que cerca de 1 em cada 5 pessoas que pegam o COVID-19 precisa de tratamento hospitalar;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos de prevenção e, ao mesmo tempo, manter a prestação dos serviços da administração, de modo a causar o mínimo impacto ao munícipe;

R E S O L V E, POR QUESTÕES DE SAÚDE PÚBLICA:

Artigo 1º - Limitar o fluxo do público em geral nas dependências da Câmara Municipal de Brodowski, permitindo apenas para aqueles que participarão de atos oficiais ou comprovarem a necessidade de ingresso, quando estritamente indispensável, recomendando que as sessões sejam acompanhadas pela internet.

1

Câmara Municipal de Brodowski
Estado de São Paulo

Artigo 2° - Ficam consideradas justificadas as ausências em reuniões de comissões e do Plenário da Câmara Municipal de Brodowski de vereadores com mais de 65 anos, gestantes, imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas, grupo que compõe risco de aumento de mortalidade por COVID – 19, doença causada pelo novo corona vírus.

Artigo 3º - Ficam temporariamente suspensos a visitação pública, bem como o atendimento presencial do público externo que puder ser prestado por meio eletrônico ou telefônico.

Artigo 4º - Os atendimentos internos administrativos presenciais também serão suspensos, e, somente quando for indispensável, o atendimento será feito mediante agendamento prévio.

Artigo 5º - Fica suspensa a autorização de afastamento em viagem oficial de vereadores e de servidores para locais onde houver infecção por COVID-19, constantes da lista do Ministério da Saúde –MS, exceto com autorização prévia da Mesa Diretora, analisada a urgência caso a caso.

Artigo 6º - Nas sessões ordinárias não será concedida a palavra para explicação pessoal.

Artigo 7º - Determinar que as unidades administrativas funcionem com o mínimo de servidores e estagiários necessários ao atendimento presencial, em sistema de rodízio, através de trabalho remoto, conferência ou outro meio à distância, sem prejuízo da adequada prestação de serviços, sem interferência na contagem de tempo para qualquer fim ou desconto referente ao auxílio alimentação.

Parágrafo único – Pelo período de vigência do presente Ato da Mesa fica suspensa a obrigatoriedade do registro eletrônico de frequência de todos os servidores.

Artigo 8° - Caso facultada a permanência em regime de trabalho remoto, esta será, sem rodízio, aos servidores: I - portadores de doenças respiratórias crônicas ou que reduzam a imunidade, devidamente comprovadas por atestado médico a ser submetido à avaliação da perícia da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho; II - gestantes; e, III - maiores de 65 (sessenta e cinco) anos.

2

Câmara Municipal de Brodowski
Estado de São Paulo

Artigo 9° - Ficam revogadas todas as autorizações de empréstimo do Plenário da Câmara Municipal de Brodowski para realização de eventos estranhos as atividades desta Casa Legislativa.

Artigo 10 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 17 de março de 2020.

ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA
- PRESIDENTE –

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
- 1° SECRETÁRIO -

CLAUDEMIR MENEZES
- 2° SECRETÁRIO -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO DÉCIMO SÉTIMO DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
- 1° SECRETÁRIO -

CLAUDEMIR MENEZES
- 2° SECRETÁRIO -

3